



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.001123/2020-05

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 29/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, com sede no SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 350/351, CEP: 71.503-501 e telefone: (61) 3468-8617, inscrita no CNPJ nº 04.274.005/0001-63, , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VIVIANE BENNET VITORINO DE MATTOS**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022, consoante consta do Processo nº 00088.001123/2020-05, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **03 de junho de 2025**, com respaldo no disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 6.150.267,99 (seis milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039; e Nota de Empenho: 24NE688, de 21 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

VIVIANE BENNET VITORINO DE MATTOS

Viver Eventos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BENNET VITORINO DE MATTOS, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5775144** e o código CRC **B04A08AB** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0